

na mencionada planta da DSCC e de ora em diante designada por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas constantes do Despacho n.º 78/SAOPH/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, de 14 de Agosto de 1989, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 2/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 4 de Fevereiro de 1991, que não contrariem o estipulado na presente alteração.

Artigo terceiro

A cláusula quarta do Despacho n.º 2/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 4 de Fevereiro de 1991, passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante pagará a seguinte renda anual:

a) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno, pagará \$ 12,50 (doze patacas e cinquenta avos) por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 12 175,00 (doze mil, cento e setenta e cinco) patacas;

b) Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno, passará a pagar o montante global de \$ 33 704,00 (trinta e três mil, setecentas e quatro) patacas, resultante da seguinte discriminação:

i) Área bruta para habitação:
7 019 m² × \$ 4,00/m² \$ 28 076,00

ii) Área bruta para estacionamento:
1 407 m² × \$ 4,00/m² \$ 5 628,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 2 de Outubro de 1991. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Outubro de 1991. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Ferreira dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A JUSTIÇA

Despacho n.º 10/SAJ/91

No uso das competências que me foram conferidas pela Portaria n.º 86/91/M, de 20 de Maio, e tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 4.º desta portaria, subdelego no administrador da Imprensa Oficial de Macau, António de Vasconcelos Mendes Lis, os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a firma «The East Asiatic Company (Hong Kong) Limited», com vista ao fornecimento e instalação de uma fotocompositora «Linotype L300 Cora» e de um «interface» «Linotype Postscript RIP-4», bem como os respectivos acessórios, para a mesma Imprensa Oficial.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 3 de Outubro de 1991. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Macedo de Almeida*.

Extractos de despachos

Por despacho n.º 22-I/SAJ/91, de 18 de Setembro:

Licenciada Maria Teresa Cerqueira Amaral Vieira da Silva — nomeada, ao abrigo do disposto no n.º 1 da Portaria n.º 86/91/M, de 20 de Maio, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º e dos artigos 12.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de assessora do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, pelo período de dois anos e com efeitos a partir de 18 de Setembro.

(Dispensado de visto, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro).

Por despacho n.º 21-I/SAJ/91, de 27 de Setembro:

Maria Adelaide da Rocha Teixeira — nomeada, em regime de contrato além do quadro, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1991, para desempenhar funções de técnica auxiliar principal, 1.º escalão, do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 86/91/M, de 20 de Maio, e nos termos da alínea e) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

(Dispensado de visto, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro).

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 7 de Outubro de 1991. — O Chefe do Gabinete, *Silva Teixeira*.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de 27 de Junho de 1991, de S. Ex.^a o Governador, anotado pelo Tribunal Administrativo em 20 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros — renovada a comissão de serviço para exercer o cargo de chefe do Gabinete Técnico Jurídico do Serviço de Administração e Função Pública, por um período de um ano, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 1991, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Julho de 1991, anotado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Setembro do mesmo ano:

Licenciado Rui Manuel de Sousa Rocha, subdirector do Serviço de Administração e Função Pública — renovada a comissão de serviço naquele cargo, por um período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1991, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 7 de Outubro de 1991. — O Director do Serviço, *Manuel Gammeiro*.